

LEI Nº 1113/2022

Autoriza a doação de prêmios para o Torneio Leiteiro, bem como o pagamento do honorário do médico veterinário, responsável técnico da referida competição, durante a XXXIII EXFANA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal o repasse no valor máximo de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, para COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO CARANGOLA LTDA (COMVACA), inscrito no CNPJ: 29.626.488/0001-49, para organização do TORNEIO LEITEIRO, sendo que o recurso será utilizado para pagamentos de prêmios aos participantes e honorário do médico veterinário (responsável técnico da referida competição), que acontecerá de 17 a 19 de junho do corrente ano, na realização da XXXIII EXFANA – Exposição e Feira Agropecuária de Natividade-RJ, no Parque de Exposições, na Rua Prefeito José Moreira de Carvalho, nº 511, Morada do Engenho, neste Município.

Art. 2º - O valor solicitado deverá prestadas contas através dos recibos dos pagamentos contendo os seguintes dados: (CPF, endereço e assinatura), no prazo máximo de 1(um) mês, ultrapassando este prazo o dinheiro terá que ser devolvido para os cofres público

Art. 3º - Os prêmios serão divididos entre os vencedores do Torneio Leiteiro, obedecendo à ordem de classificação das categorias e valores, a saber:

CATEGORIA 25 KG	CATEGORIA 30 KG
1º Lugar. R\$5.000,00	1º Lugar. R\$5.000,00
2º Lugar. R\$3.500,00	2º Lugar. R\$3.500,00
3º Lugar. R\$2.500,00	3º Lugar. R\$2.500,00
4º Lugar. R\$2.000,00	4º Lugar. R\$2.000,00
5º Lugar. R\$1.000,00	5º Lugar. R\$1.000,00

Art. 4º - O honorário será pago da seguinte forma:

- 01 médico veterinário responsável técnico pela aglomeração de animais do torneio leiteiro: R\$ 5.000,00;

Art. 5º - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 07 de junho de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal